



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

OFÍCIO Nº 455/2021

Trizidela do Vale – MA, 19 de outubro de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 20/2021, que dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 298 de 20 de abril de 2017, que define sobre a composição do Fórum Municipal de Educação de Trizidela do Vale-MA.

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 19/10/2021
CMT VALE
Famula Silva



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

A Sua Excelência,
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Casa Legislativa e dignos pares.

Trizidela do Vale - MA, 19 de outubro de 2021.

MENSAGEM Nº 20/2021

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Dispõe sobre alteração do artigo 5º da Lei nº 298 de 20 de abril do 2017, que define a composição do Fórum Municipal de Educação de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto de lei, buscamos fortalecer a atuação da sociedade civil conjuntamente ao poder público a participar nos assuntos e diretrizes referentes a educação de Trizidela do Vale-MA, de forma democrática com uma participação mais ampla.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 20/2021, 19 de outubro de 2021.

Altera o artigo 5º da Lei nº 298 de 20 de abril de 2017 que define a composição do Fórum Municipal de Educação de Trizidela do Vale-MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei nº 298/2017 de 20 de abril de 2017, que define a composição do Fórum Municipal de Educação (FME), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação, será composto por 02 representantes (01 titular e 01 suplente), de órgãos públicos, autarquias, entidades e sociedade civil organizada, a partir da seguinte composição:

- I. Secretária Municipal de Educação;
- II. Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V. Conselho Municipal de Educação – CME;
- VI. Conselhos das Escolas Municipais;
- VII. Escolas Públicas Estaduais e Municipais;
- VIII. Escolas Privadas;
- IX. Conselho Tutelar;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

- X. Assessoria Jurídica do Município;
- XI. Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- XII. Diretores das Escolas Municipais;
- XIII. Câmara Legislativa Municipal;
- XIV. Poder Executivo;
- XV. SINDSERTV – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Trizidela do Vale – MA.
- XVI. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
- XVII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- XVIII. Representantes do Setor Religioso
- XIX. Sociedade Civil Organizada através de Movimentos e Instituições

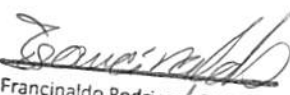
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

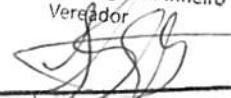
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.**


Maria Valdeisa Silva de Araújo
Vereadora


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador



Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador



Jose Sival Dos Santos
Vereador

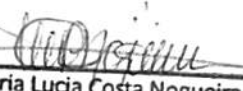

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

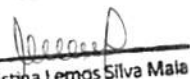
APROVADO
EM 20/10/21
CMY VALE


Francisco Martins Pereira
Vereador Corró


Hamilton Assis Leite
Vereador


Emileny Oliveira
Vereadora


Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora